

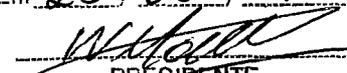


INDICAÇÃO N.º 40/78.

APROVADO

1ª discussão

Em 23/05/78


PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, sobretudo, do Executivo Municipal, procurar fazer tudo aquilo que venha de encontro ao bem estar de sua comunidade;

CONSIDERANDO, também, que cabe a nós legisladores, fazer as reivindicações, procurando atender os anseios do povo;

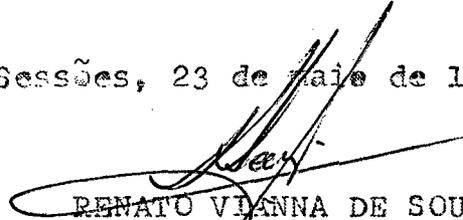
CONSIDERANDO, a grande extensão que possui a Avenida do Canal no Arraial de Cabo, fazendo em seu circuito os bairros - Praia Grande, Praia dos Anjos, Baleia e Macedônia;

CONSIDERANDO, que a referida Avenida, se encontra totalmente as escuras, por falta de atenção e desleixo por parte da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, empresa que se instalou no nosso Município;

CONSIDERANDO, que o atendimento da presente indicação, virá sem dúvida de encontro aos anseios do povo do Arraial de Cabo.

I N D I C A, após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solícitando a S. Exa., providências tendentes a fazer com que a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, em atenção ao seu desenvolvimento, aos interesses de nosso povo, proceda a iluminação da Avenida do Canal, no Arraial de Cabo, em toda sua extensão, com luz a Vapor de Mercúrio.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1.978


RENATO VIANNA DE SOUZA
VEREADOR